

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, em sessão plenária realizada nesta data, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 12, item VI, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 105, de 05 de março de 1975, do Senhor Ministro da Agricultura,

CONSIDERANDO a insuficiência do crédito orçamentário nas fontes de recursos A-00 - Tesouro Nacional e A-48- Operações de crédito Externo para a execução das atividades do Programa de Desenvolvimento Pe queiro SUDEPE/BID previstas para o corrente exercício;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de comprometimento de recursos previstos nos contratos de empréstimo 362/OC-BR e 601/-BR, vigentes entre o Governo brasileiro e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no próximo dia 15 de outubro de 1986 e os cronogramas físicos e laborados pela SUDEPE/BID;

CONSIDERANDO os excelentes resultados obtidos pelo Programa de Desenvolvimento Pe queiro/BID, em sua primeira fase;

CONSIDERANDO a necessidade de se ampliar o projeto de consultoria técnica com a FAO e implementação de um novo Programa de Desenvolvimento Pe queiro, com o apoio financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID;

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério da Agricultura sobre os programas e projetos desenvolvidos através de seus órgãos vinculados;

CONSIDERANDO as atividades de execução orçamentário-financeiro desenvolvidas no período de janeiro a setembro de 1985;

RESOLVE:

APROVAR as medidas já adotadas e a serem implementadas pela SUDEPE em favor do Programa de Desenvolvimento Pe queiro/BID relativa a:

I - Solicitação de crédito suplementar em termos de contrapartida nacional e recursos externos, com a recomendação de agilizar sua aprovação pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

II - Imediata licitação do Terminal Pe queiro de Porto Grande, no Estado do Maranhão, em sua fase; da Estação Produtora de Alevinos de Bananeiras-PB e do Centro de Aq icultura de MANAUS-AM .

III - Solicitação do Ministério da Agricultura de aquisição de equipamentos, em caráter de excepcionalidade, em vista do disposto no Decreto nº 91.755, de 07.10.85.

IV - Proposta preliminar do Programa de Desenvolvimento Pe queiro SUDEPE/BID, em sua segunda fase, em que 50% dos recursos serão destinados à pesca artesanal costeira, estuarina e aq icultura.

V - Negociações iniciais, através de missões técnicas com a FAO e o BID, com vistas à ampliação do projeto UTF/BRA/023/BRA - Assistência Técnica da FAO ao Programa, bem como nos termos da proposta enunciada no item antecedente, em Roma e Washington, respectivamente.

VI - Informações encaminhadas ao Ministério da Agricultura como subsídios à elaboração do documento "Ações do Ministério da Aq icultura para 1985".

VII - Elaboração do documento sobre a posição orçamentária financeira do Programa em 30.09.85.

PETRONILO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE